

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.



Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 169/2.014, recebido nesta Casa de Leis em 24/10/2.014, e registrado sob o nº 185/2.014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

No entanto, existem erros materiais que podem ser corrigidos, por meio de Emendas, sendo que o Projeto de Lei passa ter a seguinte redação:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.







Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte classificação orçamentária:

Assim, com as emendas, emito parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, 28 de outubro de 2.014.

Vereador: Windson Pinheiro

Relator Especial

